



## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de equipamento analisador de gases sanguíneos, eletrólitos, hematócrito, hemoglobina, com a concessão dos reagentes para determinação de testes de gasometria, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá – CE.

### 1. FUNDAMENTAÇÃO

1.1 – O presente processo de contratação de serviço, consiste em **DISPENSA DE LICITAÇÃO** emergencial com fundamento no art. 24, incisos IV da Lei 8.666/93, combinado com o art. 4º da Lei Federal Nº 13.979/2020, diretamente destinado ao combate da pandemia causada pelo vírus COVID-19.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação se justifica em função da necessidade **premente e inadiável** do Município de Quixadá proceder à **Locação de equipamento analisador de gases sanguíneos, eletrólitos, hematócrito, hemoglobina, com a concessão dos reagentes para determinação de testes de gasometria**, destinado a Unidade de Referência para pacientes com COVID-19.

O nCoV-2019 trata-se de um novo agente da família de vírus denominada Coronavírus e, de acordo com informações atuais, a via de transmissão ocorre de pessoa a pessoa e se dá por gotículas respiratórias ou contato físico.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia. (fonte: paho.org)

Até o momento já foram confirmados mais de 2.500.000 (dois milhões, e quinhentos mil) de casos de infecção no mundo todo, dos quais resultaram em mais de 150.000 (cento e cinquenta mil) mortos confirmados. Segundo dados site gl.com o Brasil é um dos países com transmissão comunitária da COVID-19 e confirmou 54.043 casos e 3.704 mortes pela doença até o dia 24 de abril de 2020. No entanto, os estudos dão conta de um aumento gradativo e diário de modo que os trabalhos de prevenção ao agravamento se torna constante.

Assim, o possível aumento e agravamento dos casos enseja uma resposta imediata do Poder Público no cumprimento de sua função de proteção e recuperação da saúde da população. Faz-se necessário planejar e executar, em caráter emergencial, uma ação organizada e integrada ao possível evento de contaminações da população com o COVID-2019.

O enfrentamento de uma possível epidemia requer a normatização de procedimentos e orientações gerais através de protocolos, fluxogramas, diretrizes, recursos técnicos e materiais e insumos de prevenção de contágio, transmissão e manejo clínico dos casos suspeitos.

Para viabilizar as medidas de controle de infecção a serem implementadas pela Secretaria de Saúde do Município de Quixadá, tem realizado incessantes esforços na designação e preparação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde), para exclusivo enfrentamento da pandemia em que estamos passando. Neste sentido é necessário que seja construída toda um estrutura operacional, de modo a garantir o efetivo combate à doença, promovendo a segurança e condições ideais de tratamento e trabalho dos servidores municipais empenhados no combate à doença.



É de natureza imprescindível a utilização de aparelhos para auxílio na análise das amostras de sangue e diagnóstico rápido de doenças patógenas no sangue, natureza pela qual será diretamente utilizada diretamente no tratamento dos pacientes acometidos pelo vírus do COVID-19.

Importante ressaltar que a natureza dos serviços ora contratados, não implica em falta de planejamento da gestão municipal, uma vez que se trata de um momento atípico.

Ademais no dia 3 de fevereiro de 2020 foi declarada Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid 19), por meio da Portaria GM N° 188/2020.

Por essa razão, foi editada a Lei n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus que em seu artigo 4º, dispõe:

"Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, combinado com o do inciso IV, do art. 24, da Lei n° 8.666/93".

Desse modo, fica determinado a abertura de processo de contratação direta, a autuar e processar a DISPENSA DE LICITAÇÃO emergencial respeitando os ditames legais, com fundamento no art. 24, incisos IV da Lei 8.666/93, combinado com o art. 4º da Lei Federal N° 13.979/2020, objetivando a Contratação de empresa para locação de equipamento analisador de gases sanguíneos, eletrólitos, hematócrito, hemoglobina, com a concessão dos reagentes para determinação de testes de gasometria, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá – CE.

## **DA COTAÇÃO REALIZADA – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Cumprindo os trâmites procedimentais foi realizada pesquisa de preço entre interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, tendo a empresa **YADA COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CPNJ: 32.235.833/0001-28, sediada na Av. Engenheiro Leal Lima Verde, 1100, Sapiranga – Fortaleza – CE, apresentado o menor preço entre as empresas pesquisadas, obtendo-se o valor de **R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais)**.

Assim, uma vez caracterizada a situação emergencial que justifique a dispensa, devem ser requisitados documentos comprobatórios da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e caso cumpridas as formalidades, seja procedida a devida comunicação prevista no art. 26 da Lei Federal N° 8.666/93, no prazo legal, para ratificação deste Secretário, na forma da lei.

## **2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

**2.1.** O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa N° 20200422001 (Secretaria Municipal de Saúde).

**2.2.** Critério de julgamento: MENOR PREÇO COTADO.

### **QUANTIDADE TOTAL DO ITEM**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VLR. UNIT RS	VLR. TOTAL RS
1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANALISADOR DE GASES SANGUÍNEOS	4	MÊS	R\$ 4.900,00	R\$ 19.600,00
	Especificação : Locação de Equipamentos Analisador de Gases sanguíneos, Eletrólitos, Hematócrito, Hemoglobina, com a concessão dos reagentes para determinação de testes de				

*Fumy*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**  
*Secretaria Municipal de Saúde - SMS*



<p>gasometria: Sistema Composto para análise de pH e Gases Sanguíneos, Eletrólitos, Hematócrito, Hemoglobina; Sensor de coágulos com sistema de descarte da amostra com coágulo, evitando obstrução; Sensores (Eletrodos) livres de manutenção; Barômetro de precisão incorporado; Parâmetros medidos (pH, pCO<sub>2</sub>, pO<sub>2</sub>, Na<sup>+</sup>, K<sup>+</sup>, Ca<sup>++</sup>, Cl<sup>-</sup>, Hct, tHb, Pressão Barométrica, Glu, Lac); Parâmetros calculados (CHCO<sub>3</sub>, BE, BEefc, Osm, ctCO<sub>2</sub>, RI, Shunt, PS0); Mínimo de 35 parâmetros calculados; Amostra em seringa ou capilar com volume mínimo de 40ml; Permite a realização de no mínimo 30 amostras/hora; Completo programa de Controle de Qualidade; Calibração Totalmente líquida, sem utilização de recipientes/cilindros de gases; Calibrações Automáticas ou Manuais; Pannel com tela de cristal liquido colorida touchscreen e teclado alfanumérico; Software interativo (amigável) com ícones para facilitar o uso; Memória para no mínimo até 1.000 exames; Completo gerenciamento de dados; Programação Automática de limpeza; Auto-QC incorporado no equipamento; Leitora de códigos de barras; Programação automática para stand by; Auto - Gerenciamento; Relatório Personalizado; Portas de Comunicação (Ethernet) digital para conectividade; Controlado por microprocessador; Alimentação 100-240Vac e 50/60Hz. Serão realizados 300 testes por mês, pelo período de 4 meses. A manutenção corretiva e preventiva do equipamento ficará por conta da contratada.</p>				
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 19.600,00</b>

### 3. REFERENCIAL DOS PREÇOS

3.1.1. A presente aquisição tem o valor total de **RS 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais)**;

3.1.2. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Quixadá/CE, constando nos autos do processo.

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação

Quixadá, em 24 de abril de 2020.

  
**JULIANA CAPISTRANO CÂMARA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE